



**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUO DE SAÚDE/INDUSTRIAL COM CLÁUSULA DE EXCLUSIVIDADE**  
**CONTRATO N°**

**Razão social:** INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR

**Nome Fantasia:** HOSPITAL ESTADUAL ERNESTINA LOPES JAIME

**Telefone:** (62) 3331-3626/9462-6612

**Contato:** Michele/Hondinelly.

**Email:** [coord.geral.heelj@ibgh.org.br](mailto:coord.geral.heelj@ibgh.org.br) / [financeiro1.heelj@ibgh.org.br](mailto:financeiro1.heelj@ibgh.org.br)

Representante: Clemilton Soares

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob n.º **18.972.378/0002-01**, estabelecida à RUA SIZENANDO JAIME - SALA 06- ESPAÇO SILVIA FIGUEIREDO Bairro: CENTRO Cidade: **PIRENOPOLIS-GOÍÁS. CEP: 72.980.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **INDCOM AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.995.353/0001-79, Inscrição Estadual n.º 10.278.042-0, estabelecida à Rua R-4, Qd. 11, lotes 10/15, DAIA, Anápolis - Goiás, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado por esta e na melhor forma de direito ajustado, celebrar este **TERMO ADITIVO DE DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, com base nos arts. 593 a 609 do Código Civil Brasileiro e Lei n.º 11.442, de 05 de janeiro de 2007, observadas as Cláusulas e condições seguintes:

**1 - Renova-se o contrato de coleta e incineração de resíduos, por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato primitivo, podendo as partes solicitar rescisão mediante de trinta dias.**

**2 - Altera-se o item 4.1 na Cláusula quarta para a seguinte redação:**

4.1. Pela execução dos serviços de incineração dos resíduos, objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)** por uma coleta de 200 kg de resíduo mês. Coleta quinzenal.

3

A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título o seu cumprimento.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o termo de aditamento em 02(duas) vias na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, tornando-se este aditivo parte integrante do contrato de locação comercial.

Anápolis - GO, 29 de janeiro de 2016.

~~INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH~~

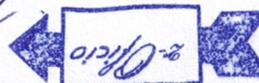
**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR**

Nome:

Cargo:

**CONTRATANTE**

*Clemilton da Silva Soares*  
**INDCOM AMBIENTAL LTDA**  
**CONTRATADA**



Indcom Ambiental Ltda  
Clemilton Soares  
Coordenador de Vendas

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Rimato Jomeira de Paulo

RG ou CPF: 042.725.061-70

Assinatura: *Rimato*

Nome: Gutenberg Ferreira de Souza

RG ou CPF: 21.354.905-8

Assinatura: *Gutenberg F. de Souza*



2º Tabellionato de Notas - Bel. Amaury Gérin de Amorim  
Rua Barão de Cotegipe, 355-A, Centro - Anápolis - Goiás - Telefax: (62) 3324-3378

Controie: 16125790-5E46

Reconheço verdadeira a assinatura de  
CLEMILTON DA SILVA SOARES, pessoa por mim devidamente  
identificada e por haver sido aposta em minha presença, do  
que dou fé. Anápolis-GO, 16 de março de 2016. Emol.: 3,93  
Total: 3,93.

Em Teste *João* da Verdade.

*Maria Aparecida Bernardes*  
Maria Aparecida Bernardes - Escrevente Autorizada

003016030408080946-03413

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



*João*